

A CONSTITUIÇÃO DA FAMÍLIA ESCRAVA NO PIAUÍ COLONIAL: Escravidão na cidade de Oeiras do Piauí no século XVIII

Gutiele Gonçalves dos Santos¹

Resumo

Este artigo busca compreender a escravidão, africana e mestiça, na capitania de São José do Piauí tendo como base documental os registros de batismos e de casamentos da freguesia de Nossa Senhora da Vitória da cidade de Oeiras durante os anos de 1760-1800. Para tanto, observaremos aspectos como a demografia escrava, as etnias africanas, a constituição da família escrava e as dinâmicas e conexões existentes entre a África e o Maranhão Colonial, espaço jurídico-administrativo português no qual se inseria a capitania do Piauí.

Palavras-chave: Escravidão, Fontes paroquiais, Família escrava.

16

Abstract

This article aims understand slavery, African and mestizo, in the captaincy of São José do Piauí having as evidence base baptisms records and weddings of Our Lady parish Victory City Oeiras during years of 1760-1800. Therefore, we will see things like the slave demographics, African ethnic groups, the establishment of a slave family and the dynamics and connections between Africa and Maranhao Colonial, legal and administrative space in which Portuguese was part the captaincy of Piaui.

Keywords: Slavery, Parochial sources, Slave Family.

¹ Graduanda em Licenciatura em História pela Universidade Federal do Piauí – Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, e integrante do NUPEDOCH – Núcleo de Pesquisa e Documentação em História e bolsista no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC. E-mail: gutielegoncalves12@gmail.com

Introdução

Neste artigo busco salientar discussões no que tange às relações escravistas no Piauí, apoiada principalmente em novos dados referentes ao contingente de escravos africanos no interior da capitania de São José do Piauí, durante a segunda metade do século XVIII, sugerindo, com isso, hipóteses investigativas e caminhos a trilhar no campo da história da escravidão em zonas produtoras de gado vacum e cavalari¹. O diferencial do presente trabalho é exatamente em dialogar com fontes paroquiais encontradas no Arquivo da Diocese de Nossa Senhora da Vitória, localizada cidade de Oeiras do Piauí.

Entre os documentos, encontramos registros de batismos e de casamentos de homens livres, escravos e indígenas, o que permite ao historiador elucidar aspectos importantes daquela sociedade, tais como as constituições familiares dos negros, africanos e mestiços, os laços de compadrio instituído no interior e fora das fazendas, às origens étnicas dos africanos escravizados e a demografia escrava das fazendas, visto que esses registros são um dos poucos documentos pelos quais podemos ter acesso ao número aproximado dos moradores das fazendas públicas e privadas da capitania do Piauí.

Ao consultar a documentação eclesiástica da freguesia de Nossa Senhora da Vitória, assim como outros documentos do período, percebemos que os “negros da terra” (índios) e os “negros da África” dividiram, por muito tempo, o mesmo mundo de trabalho no ambiente das fazendas e, em muitas situa-

ções, exerciam as mesmas atividades, como as de vaqueiros e desbravador de caminhos que conectavam o Piauí aos mercados de carne da Bahia e Pernambuco.

Em meio à escravidão, africanos, mestiços e indígenas construiriam interações sociais, resultando daí a incorporação e trocas culturais entre as várias Áfricas e os nativos da América. Durante o final do século XVIII e início do século XIX, o percentual de escravos africanos e seus descendentes cresce vertiginosamente no Piauí. Entre as documentações de batismos e casamentos desse mesmo período nas fazendas públicas e privadas do Piauí foram encontrados grupos étnicos de diversas procedências africanas, como Jejes, Minas, Congo, Ganguela [Benguela], Cacheu, Rebolo, Moçambique e Umbaca². Quando não eram classificados por traços étnicos, os registros apenas os denominam como “gentios da Guiné”, não evidenciando o seu traço étnico, mas os colocando no rol dos escravos de procedência africana.

Em relação ao número de habitantes, um documento do Arquivo Público acerca da capitania do Piauí do ano de 1762³, mostra um resumo de todas as pessoas livres, cativas, fogos e fazendas das cidades, vilas e sertões da capitania,

¹ Este artigo nasce como parte do projeto de extensão NUPEDOCH - Núcleo de Pesquisa e Documentação em História que disponibiliza um espaço para realização de atividades e pesquisas possibilitando o acesso a documentos eclesiásticos, contribuindo e incentivando a pesquisa em diversas áreas do campo historiográfico.

² Sobre o tráfico de escravos para o Norte do Brasil, ver BARROSO JUNIOR, Reinaldo. Nas rotas do Atlântico Equatorial: tráfico de escravos rizicultores da Alta-Guiné para o Maranhão (1770-1800). Salvador: UFBA, Dissertação de Mestrado, 2009. ALENCASTRO, Luís Felipe de. O Trato dos viventes. A formação do Brasil no atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. FALCI, M. B. K.; MARCONDES, R. L. “Escravidão e reprodução no Piauí: Teresina (1875)”. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, v. 430, p. 53-68, 2006.

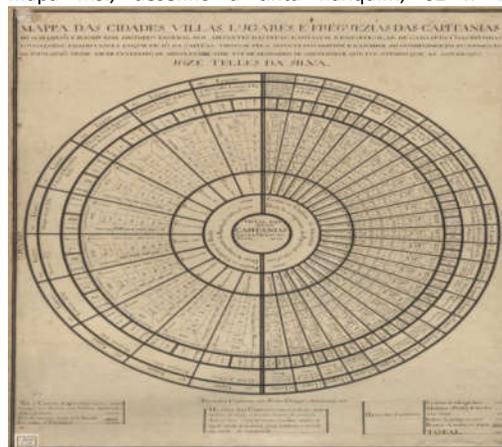
³ Arquivo Público do Estado do Piauí – APEPI. Série: Município/ Subsérie: Oeiras/ Anos: 1752-59 – 1764-65-66-67-69-70-72-73-74-75-76-77-78-79 – 1780-81-82-83-84-85-86-87-88-89 – 1790-1799-1869. Caixa 97.

feito pela relação de desobriga do dito ano. No que se refere à cidade de Oeiras, o rol de desobriga seria entregue pelo vigário Dionísio José de Aguiar onde informava ter averiguado: 324 fogos; 169 fazendas 1411 pessoas livres e 1084 ditas cativas. A desobriga era o meio utilizado pelos religiosos para batizar as pessoas em lugares onde não havia igrejas e padres residentes, assim os religiosos saíam em direção aos sertões e batizavam nas casas, fazendas e capelas. A desobriga, além de possibilitar a proximidade dos súbitos e demais colonos com as regras da cristandade, funcionava também como um meio eficiente dos religiosos conhecerem os diversos lugares da colônia.

No final do século XVIII de acordo com o mapa abaixo, produzido em 1787 por José Teles da Silva, Governador do Maranhão e Piauí, tem o intuito de quantificar o número de habitantes de ambos os sexos entre livres, índios e escravos referentes à Capitania do Piauí e a Capitania do Maranhão com informações sobre as referidas povoações e suas distâncias até a capital, destaca ainda a quantidade de homens que são capazes de pegar em armas entre estão brancos, escravos, índios e mulatos, além de notícias sobre os mortos e nascidos em cada lugar permitindo o conhecimento do aumento da população desde a data de 13 de fevereiro de 1784 até 17 de dezembro 1787 período em que José Teles da Silva governou.

No que se refere à capitania do Piauí, na cidade de Oeiras havia um total de 7.282 habitantes, segundo lugar da capitania do Piauí com o maior número de habitantes, perdendo apenas para Campo Maior que tinha 9.052 habitantes. Em toda a capitania do Piauí segundo os dados do mapa havia 37.044 habitantes entre escravos, mulatos, índios, pretos forros e homens brancos.

Mapa das cidades, vilas, lugares e freguezias das capitanias do Maranhão e Piauí: com o numero em geral os abitantes das ditas capitani-as... [S.l.: s.n.], 1787. 1 mapa ms., desenho a tinta nanquim, 62 x 48.



Fonte: <goo.gl/kf48JM>. Acesso em: 01 nov. 2016.

Pelos registros de batismos e de casamentos também nos é possível traçar genealogias de famílias escravas, observar as regras, as constituições de redes familiares entre escravos e perceber a presença de tradições culturais e re/criações étnicas próprias desses escravos, uma espécie de herança africana que veio para o Brasil e que nunca deixou de habitá-los⁴. De acordo com Robert Slenes, a família cativa no contexto das zonas produtoras de café foi uma incubadora de identidades fortemente marcadas por uma cultura centro-africana compartilhada.⁵ Apesar das distâncias geográficas encontradas atra-

⁴ Ver TORNTON, John. *A África e os Africanos na formação do mundo atlântico*. Rio de Janeiro: Campus, 2001; PRICE, Richard & MINTZ, Sidney. *O nascimento da cultura Afro-Americana*. Rio de Janeiro. Ed. Pallas. 2005. SWEET, James H. *Recrutar África: cultura, parentesco e religião no mundo afro- português (1441-1770)*. Lisboa, Portugal: EDIÇÕES 70, 2007. SLENES, Robert. *Malungo, N'agona vem!": África encoberta e descoberta no Brasil*. Luanda: Cadernos Museu Escravatura/Ministério da Cultura, 1995.

⁵ SLENES, Robert W. *Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX*. Editora Nova Fronteira, 1999.

vés do tráfico negreiro, isso não seria um impedimento para que a cultura africana se disseminasse no Brasil⁶.

Para Paul Gilroy, o “atlântico negro” seria não só palco das circulações de mercadorias, de um lado a outro dos três continentes, mas também um agente demarcador de uma nova identidade cultural, inscritas por escravos ladinos que preservariam e, em alguns casos, remodelariam tradições culturais do sujeito moderno⁷. Porém essa cultura e costumes africanos não seriam trazidos intactos para o novo mundo. Para Sidney W. Mintz e Richard Price, não há como afirmar a existência de uma transposição da cultura africana para as Américas sem a mesma fosse contaminada por outras culturas.

Nenhum grupo, por mais bem equipado que esteja, ou por maior que seja sua liberdade de escolha, é capaz de transmitir de um local para outro, intactos, o seu estilo de vida e as crenças e valores que lhe são concomitantes. As condições dessa transposição, bem como as características do meio humano e material que a acolhe, restringem, inevitavelmente, a variedade e a força das transposições eficazes. (MINTZ e PRICE 1992, p.19)

O universo escravo era bem mais complexo e diversificado do que antigas análises permitem vislumbrar⁸. A escravidão se disseminou de tal modo que não só apenas eram donos de escravos os grandes proprietários de terras, onde brancos escravizavam negros. Como afirma o historiador João José Reis à escravidão estava amplamente disseminada por todo tecido social por que havia proprietários de um, dois ou três

escravos e que muitas vezes não eram brancos,⁹ em um dos registros de batismos a fala de Reis pode ser reafirmada:

Aos cinco dias do mês de agosto de mil setecentos e noventa e um anos nesta igreja matriz de Nossa Senhora da Vitoria da cidade de Oeiras do Piauí bispado do Maranhão batizou solenemente e pus os santos óleos de licença minha o padre Mathias da Costa Pereira a preta Maria de nação umbaca de idade de vinte anos pouco mais ou menos escrava da preta Antônia Vieira [grifo meu] moradora nesta cidade foram padrinhos Baltazar dos Reis Pinto Casado e Liandra e Maria Solteira todos moradores nesta mesma cidade do que para constar fiz esse assento e assino.¹⁰

Vale ressaltar que relatos como esse não amenizam as dificuldades que se tinha em viver em um sistema escravista, apenas devolve ao escravismo sua historicidade construída por agentes sociais múltiplos, entre eles senhores e escravos, esclarecendo-nos fontes comunitárias de resistência frente à escravidão¹¹.

Imposição dos Santos Óleos: Batismos de escravos na cidade de Oeiras.

Para Miridan Brito, autora de *Escravos do Sertão*, a introdução da escravaria no Piauí foi cercada por rituais de legitimidade de posse, indo do batismo – o tempo de surgir e nascer do escravo - até a sua completa subordinação ao mundo do trabalho e dos ditames do senhor. Fazendo-nos pensar na importância do

⁹ WEB TV UFBA. 721. CONECTA - A escravidão no Brasil e seus reflexos, por João José Reis. Disponível em: <goo.gl/evLq3C>. Acesso em: 01/10/2015.

¹⁰ Registros de Batismos 1760-1790. Arquivo da Arquidiocese de Oeiras.

¹¹ SLENES, Robert W. Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX. Editora Nova Fronteira, 1999.

⁶ DE CASTRO FARIA, Sheila. A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial. Editora Nova Fronteira, 1998.

⁷ GILROY, Paul. Atlântico negro, O. Editora 34, 2001.

⁸ Id. Ibidem.

“ser escravo no Piauí” e sua relação com a estrutura política, econômica e religiosa local, cabia à igreja católica registrar tais rituais com o objetivo de sacramentar o parentesco espiritual entre batizados e batizando. Apesar de existir certa padronização dos registros de batismos as informações registradas nos ajudam juntamente com o auxílio de outras fontes compreender uma sociedade de um determinado período.

Além disso, é perceptível o esforço empreendido pela igreja católica juntamente com a Coroa Portuguesa de normatizar e controlar a sociedade através do batismo visto que visavam afastar os costumes vindo da África considerados inferiores reafirmando o sacramento do batismo como primordial na vida cristã.

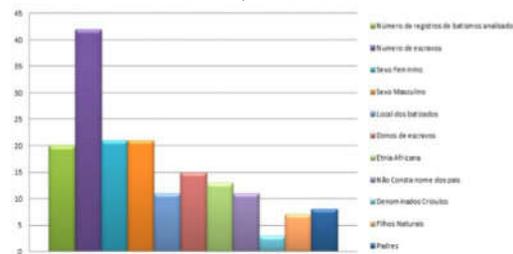
As informações disponibilizadas nos registros de batismo da freguesia de Nossa Senhora da Vitória o documento básico sempre consta local e data da realização do sacramento, nome do celebrante, nome do batizando e de seus pais e padrinhos, onde moravam e o nome do proprietário do escravo (a) que estava sendo batizado.

Os registros de batismos eram o único meio visto pelos senhores de escravos para comprovar que os nascidos em seus planteis eram efetivamente seus, uma vez que o inocente nascido de uma escrava não havia nem um registro de posse [matricula], pois, não tinha ocorrido uma transação comercial, além disso, segundo Faria o batismo significava a comprovação de ser a pessoa filhos dos pais e da terra alegado¹².

Estas novas fontes documentais a exemplo dos registros de batismos, possibilita-nos enxergar a humanidade cul-

tural do escravo e dos africanos de diferentes origens/etnias trazidos pelo tráfico, compreendendo sua vida na sociedade escravista brasileira. A partir de uma análise preliminar realizada em vinte registros de batismos, pode-se compreender as principais características e informações contidas nesses documentos paroquiais da cidade de Oeiras do período que vai de 1773-1801.

Gráfico 01: Informações dos registros de batismos, Oeiras, 1773-1801



Fonte: Registros de batismos - Arquivo da Arquidiocese de Oeiras.

Nos registros analisados consta o nome de quarenta e dois escravos dentre pais, padrinhos e batizando, vinte e um escravos são do sexo masculino e vinte e um do sexo feminino, dentre eles pretos, crioulos e africanos. Os escravos africanos são de etnias diversas como Angola, Mina, Jejes, Gentio da Guiné e Umbaca. Em relação aos locais dos batismos a maioria foram realizados em fazendas, o restante foram realizados na Matriz de Nossa Senhora da Vitória, e alguns em capelas da região. Consta o nome de quinze donos de escravos, além daqueles que possuíam a Real Inspeção de Nazaré, Canindé e Piauí. Sete batizados foram de filhos naturais e onze foi o número de batizados que não constam os nomes dos pais. Em um dos batismos os padrinhos eram um casal de índios, e em cinco dos registros os padrinhos eram escravos, os restantes analisados os padrinhos não possuem nenhuma denominação, presumindo-se que fossem todos brancos. Dentre os

¹² DE CASTRO FARIA, Sheila. A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial. Editora Nova Fronteira, 1998. p. 307

vinte batismos apareceram oito nomes de padres distintos.

Existe um número considerável de registros de filhos naturais, ou seja, que não consta o nome do pai, porém parto do pressuposto que esses filhos não são necessariamente sem pais. Segundo Slenes os filhos naturais muitas vezes tinham um pai, porém, às vezes o casal ainda não tinha uma união formal (reconhecido oficialmente pela igreja). Além disso, muitos registros tinham a expressão “Pai Incógnito” e “Mãe Solteira” penso que através dessas expressões que de fato mostrava que a criança não tinha um pai. Além dessas denominações expressas nos registros de batismo, podemos ainda destacar os filhos expostos ou enjeitados prática comum no período colonial. Não eram considerados nem naturais, nem legítimos, eram filhos abandonados por seus pais que os deixavam em Santas casas de Misericórdia ou em casas particulares¹³.

Família e Casamento

A constituição da família entre cativos provavelmente os ajudou a lidarem com a escravidão e a reterem suas identidades, foi uma estratégia de forjar redes de solidariedades e de sobrevivência dentro do cativo¹⁴ meio esse que beneficiava não só a senzala, mas também era pra casa grande uma forma de controle senhorial, inclusive a formação de famílias extensas que é aquela que vai além dos pais e filhos, é formada por parentes ou pessoas próximas a exemplo do compadrio, de acordo com Stuart Schwartz estas relações de compadrio foram importantes na consolidação de laços de sociabilidades na sociedade escravista.

Um exemplo de “rede de solidariedade” era a estabelecida entre as mães

solteiras e o compadrio a ilegitimidade de filhos tornou-se algo recorrente entre os escravos e o compadrio representava a estabilidade que a criança necessitava. Os laços de parentesco serviam como um elo de proteção estabelecido entre os escravos e muitas vezes eram até estendido a outros setores da vida social onde muitas vezes o compadrio era por negros já alforriados ou até mesmo por brancos.

A historiografia negou por algum tempo a existência de família entre os escravos afirmando viverem num completo desregramento e que a vida familiar na senzala era precária essa produção historiográfica vigorou até 1970, porém se a promiscuidade tivesse sido tão desenfreada, os proprietários não teriam adotado qualquer tentativa de impor a seus escravos o casamento na igreja ou que este sacramento fosse desejado até mesmo pelos próprios escravos.

Como pôde ser observado na pesquisa feita nos registros de casamentos da cidade de Oeiras entre os séculos XVIII e XIX possivelmente, os casamentos sejam eles interétnicos (entre etnias diferentes) ou endógamos (entre a mesma etnia) funcionavam como ferramentas de preservação das suas identidades, uma vez que, era por meio da família que o escravo poderia conquistar certa autonomia e transmitir para gerações futuras suas heranças culturais.

Segundo Gruzinski, as mestiçagens e as misturas culturais foram processos históricos recorrentes na experiência humana¹⁵. A documentação referente aos registros de casamentos da cidade de Oeiras nos mostra um número considerável de casamentos interétnicos, foi uma prática recorrente a união de crioulos com africanos, entre africanos de

¹³ Ver Sheila Castro Faria.

¹⁴ Ver SLENES, Robert. W

¹⁵ GRUZINSKI, Sergio. **O pensamento mestiço**. São Paulo: Cia das letras, 2001

diferentes origens ou até mesmo entre negros e índios.

Os registros de casamentos eram na sua maioria padronizados e nas informações constavam sempre data e local da celebração, nome do celebrante, nome dos noivos e na grande maioria logo em seguida do nome dos noivos havia a sua origem, qualificação pela cor ou sua condição social, nome dos pais dos nubentes, o nome das testemunhas que geralmente eram duas, e o nome do proprietário dos noivos no caso dos cativos.

De acordo com Manolo Florentino e José Roberto Goes, vista as várias possibilidades das estratégias tecidas pelos escravos através da formação da família ou dos casamentos formais (realizados pela igreja) é possível observar que os donos de escravos também visavam algumas estratégias. Ao contrário do que aconteceu em alguns lugares como ocorria no sul do Brasil, quando de acordo com Robert Slenes os senhores de escravos praticamente proibiam o casamento formal entre escravos de donos diferentes ou entre cativos¹⁶, pela análise dos registros de casamentos da cidade de Oeiras, supõe-se que os senhores de escravos tenham estimulado a legalização das uniões, talvez vendo nisso um meio de aumentar sua produção e mão de obra escrava através da procriação, além de, verem no casamento uma estabilidade para o escravo, para que assim não fugissem.

Segundo Florentino e Góes, era através da constituição da família, que pos-

sibilitaria uma estrutura para manter o escravismo, ou seja, era vista pelos senhores de escravos como um meio ou uma estratégia de assim garantir a “paz nas senzalas”, pois a família se tornaria uma espécie de refém do seu senhor evitando assim revoluções/conflitos entre a senzala e a casa grande, além disso, também existiam os casamentos endógamos que serviram como meio de pacificação entre as senzalas uma vez que a união de escravos da mesma origem serviria para se isolarem dos africanos recém-chegados de origens distintas e também como um controle da Casa-Grande¹⁷.

Robert Slenes não compartilha desse argumento, pois segundo ele “essa paz” seria apenas uma fachada, uma vez que os escravos e os senhores viviam experiências de vida totalmente distintas não sendo possível essa harmonia entre ambos. E que o compromisso entre os escravos foi uma necessidade e uma estratégia bem mais próxima da realidade dos escravos do que dos próprios senhores. Além disso, o fortalecimento dos laços poderiam também trazer insegurança ao sistema escravocrata.

André João Antonil na sua obra *Cultura e opulência no Brasil em 1711*, já orientava que os senhores de escravos deveriam garantir todos os procedimentos cristãos aos seus escravos bem como lhes possibilitar a sobrevivência, porém muitos ainda não o faziam ou apenas permitia o amancebamento¹⁸

Opõem-se alguns senhores aos casamentos de escravos e escravas, e não somente não fazem caso dos seus amancebamentos, mas quase claramente os consentem, e lhes dão princípio, dizendo: Tu, fulano, a seu tempo, casa-

¹⁶ Sobre a ideia de família escrava no Brasil e os debates a ela relacionados, ver SLENES, Robert. **Na senzala, uma flor: esperanças e recordações da formação da família escrava, Brasil, Sudeste, século XIX**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, FLORENTINO, Manolo Garcia e GÓES, José R.A **Paz das Senzalas. Famílias escravas e tráfico atlântico. Rio de Janeiro: c. 1790 -c.1850**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

¹⁷ FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. **A paz das senzalas**. Civilização brasileira, 1997.

¹⁸ ANTONIL, André João. **Cultura e Opulência do Brasil**. p. 32.

rás com fulana; e daí por diante os deixam conversar entre si como seja fossem recebidos por marido e mulher; e dizem que os não casam porque temem que, enfadando-se do casamento, se matem logo com peçonha ou com feitiços, não faltando entre eles mestres insignes nesta arte. Outros, depois de estarem casados os escravos, os apartam de tal sorte, por anos, que ficam como se fossem solteiros, o que não podem fazer em consciência. Outros, são tão pouco cuidadosos do que pertence à salvação dos seus escravos, que os têm por muito tempo no canavial ou no engenho, sem batismo; e, dos batizados, muitos não sabem quem é o seu Criador. (ANTONIL, 171, pág. 32)

Podemos ainda observar as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, documento eclesiástico que regulava o casamento com orientações que servia para todo Brasil colonial. Segundo essa legislação eclesiástica os escravizados podiam unir-se com pessoas cativas ou livres:

Conforme o direito divino e humano os escravos podem casar com outras pessoas cativas ou livres e seus senhores lhe não podem impedir o matrimônio, nem o uso dele em tempo e lugar conveniente, nem por este respeito os podem tratar pior, nem vender para outros lugares remotos, para onde o outro, por ser cativo, ou por ter outro justo impedimento o não possa seguir¹⁹. (VIDE 1720, pág.125)

Em um registro de casamento da cidade de Oeiras podemos ver como um escravo poderia se casar mais de uma vez na igreja comprovando não ter im-

pedimento algum. Em 1766 os pretos forros Francisco de Matos de Franco e Eugenia ambos da nação jeje assumiram perante o concílio tridentino a condição de casados. Porém, antes disso, Eugenia teve que apresentar ao vigário da freguesia de Nossa Senhora da Vitória prova de que seu ex-marido o preto Domingos de Souza havia falecido e que ela estava agora desimpedida e pronta para recomeçar uma nova vida. O que confirma a hipótese de que a união formal era valorizada pelos escravos e conseqüentemente pelos senhores de escravos, uma vez que, ambos visavam interesses, com os sacramentos da igreja.

Ainda com esse mesmo registro podemos fazer outra observação, mesmo os escravos sendo alforriados [livres] a denominação “preto forro” está presente, não só nesse registro citado acima mas, em todos os registros de batismos e casamentos quando a condição do escravo já é de liberto, denomina-se como forro, e em alguns casos encontra-se registrado ainda o nome do seu antigo proprietário reforçando assim a condição de que já fora escravo.

Os autores do livro, *Provas de liberdade: Uma odisséia atlântica na era da emancipação*, Rebecca J. Scott e Jean M. Hébrard pontuam que o termo alforriado embora constataste um estatuto de livre, poderia ser intencionalmente desrespeitoso, lembrando publicamente que esse indivíduo tinha sido escravizado em um determinado momento²⁰.

Em outro registro de casamento, podemos perceber o quanto a celebração do matrimônio era apreciado, sendo um motivo de festa e alegria. No casamento de um casal de africanos, ambos do

¹⁹Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia feitas, e ordenadas pelo Ilustríssimo, e Reverendíssimo Senhor D. Sebastião Monteiro da Vide: propostas, e aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito Senhor celebrou em 12 de junho do ano de 1707. Disponível em: <goo.gl/r843cA>. Acesso em: 26 de Nov.2015.

²⁰ Provas de liberdade: uma odisséia atlântica na era da emancipação. SCOTT, Rebecca J; HÉBRARD, Jean M & JOSCELYNE, Vera. (2014). Campinas: Editora da Unicamp, 2014.

Gentio da Guiné, está expresso no registro que fora comemorado pro três dias:

*Aos três dias do mês de outubro de mil setecentos e sessenta nesta matriz, fazendo às vezes de reverendo vigário, tendo se denunciado os contraentes abaixo nomeados em **três dias festivos** [Grifo meu], na missa da * que se disse aos fregueses, na forma do sagrado concílio tridentino sem terem impedimento algum todos moradores nesta cidade em minha presença se receberam com palavras de presente, com presença de testemunhas Antônio Carvalho da Cunha, e de Antônio Alves também moradores nesta cidade, Christovão do Rego, preto forro do gentio da guiné, com Thereza preta forra do mesmo gentio, logo lhes dei as benções conforme os ritos e cerimônias da santa madre igreja do que para constar, fiz este assento, que assino²¹.*

24

Portanto, toda essa análise trazida nos serve de fundamental importância para compreensão e contribuição do debate historiográfico no que tange a família, as relações escravistas e as estratégias tecidas num contexto sociocultural entre igreja/senhores/escravos.

A documentação encontrada no Arquivo da Diocese de Oeiras além de permitir vislumbrar em detalhes a influência da cristandade na vida dos habitantes do Piauí colonial, demonstra o quão à escravidão estava disseminada naquelas fazendas agropastoris, públicas e privada da época, entranhada em todo o tecido social.

Em outros documentos também podemos observar as estratégias tecidas pelos negros em relação ao casamento como no Relato de Domingos Gomes

sobre as fazendas existentes no Piauí em 1722²²:

Um negro da maior fama de Vaqueiro, e que enquanto foi vivo fez sempre o papel de Rei nas suas festas, se foi para lá esta vizinhança de seus Parentes para uma Serra, que se chama a Cumba, que por comumente seve de muitas pares do Sertão, e daí saiam já as Estradas e fazendas a matar os brancos. Daqui se firma uma razão; pela qual não convém negro sem amo; ficou porém ainda fugido um Jozé Negro da Administração, que amancebado com uma negra alheia inteirou dez anos nesses matos, do que tendo Eu noticiado botei fama compraria a Negra e os deixaria casar para se salvarem ao que saíram logo eles cumprir a promessa, no que me botei apertar, porque diziam os mais haviam de fugir com Negras para terem semelhante fortuna. Porém advertindo os males temporais, e também eternos que costumam provir de multiplicar casamentos de Negros no Sertão, quais costumam se ficarem os maridos embaraçados para o serviço dos longos com ausências as vezes de ano, esvaírem-se pelo abuso, e durarem pouco, ficarem soberbos com os amos, que não querem mais ter, acender-se nesses o fogo junto as palhas, haverem ditos contrapõem qualquer líder com a eles, andarem em viagens, a buscar parteiras, e curandeiras. (GOMES, 1722)

Como mostra no fragmento do documento acima citado, o José negro foge com o intuito de forçar o seu casamento com sua parceira, e com isso conseguiu a promessa de que se ele voltasse comprariam a negra e os deixaria casar. Porém com tudo isso ele teme que devido essa sua atitude, outros negros utilizem da mesma artimanha do José negro, então ele advertide o males

²¹ Registros de Batismos 1760-1790. Arquivo da Arquidiocese de Oeiras.

²² Memória de Domingos Gomes sobre a descrição das fazendas existentes no Piauí. AHU - PIAUÍ - CU - 016, Cx. 7. Doc. 15. 02 de Dezembro de 1722.

que os casamentos de negros nos sertões podem causar.

Os debates apresentados se tornam importantes para explorar origem, cultura, demografia, ocupação e as heranças deixadas pelos povos africanos no Piauí colonial que estavam bastante vivas entre os escravos, compreendendo o que foi e como se deu a escravidão em solos piauienses e suas variações nas comunidades escravas no Piauí e entendermos como se deram as organizações e relações familiares entre negros, forros e mestiços.

Bibliografia

GUDEMAN, Stephen; SCHWARTZ, Stuart. **Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII. Escravidão e invenção da liberdade. Estudos sobre o negro no Brasil.** São Paulo: Brasiliense, 1988.

FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. **A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico.** Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1997.

MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. Scott, Rebecca J.; Hébrard, Jean M. **Provas de liberdade: uma odisseia atlântica na era da emancipação.** Revista Brasileira de História, n. AHEAD, p. 0-0, 2016.

MINTZ, Sidney Wilfred; PRICE, Richard. **O nascimento da cultura afro-americana: uma perspectiva antropológica.** Pallas Editora, 2003.

MOTT, Luiz Roberto de Barros. **Piauí colonial: população, economia e sociedade.** Projeto Petrônio Portella, 1985.

REIS, João José. **Identidade e diversidade étnicas nas irmandades negras no**

tempo da escravidão. Revista Tempo, n. 3, 1997.

SLENES, Robert W. **Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX.** Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1999.

Fontes

Memória de Domingos Gomes sobre a descrição das fazendas existentes no Piauí. AHU- PIAUÍ - CU - 016, Cx. 7. Doc. 15. 02 de Dezembro de 1722.

APEPI. **Resumo de todas as pessoas, livres cativas, fogos e fazendas da cidade, vilas e sertões da capitania de S. José do Piauí. Capitania do Piauí.** Livro II – 1764-1770. SPE// COD. 147. ESTN. 02 PRAT. 01.

Arquivo Público do Estado do Piauí – APEPI. Série: Município/ Subsérie: Oeiras/ Anos: 1752-59 – 1764-65-66-67-69-70-72-73-74-75-76-77-78-79 – 1780-81-82-83-84-85-86-87-88-89 – 1790-1799-1869. Caixa 97.

Registros de Batismos 1760-1790. Arquivo da Arquidiocese de Oeiras.

VIDE, D. Sebastião Monteiro da. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia (1707).** São Paulo, Typographia 2 de Dezembro de Antonio Louzada Antunes, 1853.